



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Departamento de Extensão /
Departamento de Ensino

EDITAL Nº 20 de 28 de julho de 2020 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica - INDISSOCIÁVEIS

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna pública, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) referente às cotas de bolsa dos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital IFRS Nº 15/2020 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS. 1.2 As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na [Resolução CONSUP nº 100/2019](#).

1.3 O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00/mês (trezentos reais mensais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais, conforme item 3.1.4 do edital.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2020 à 31 de março de 2021 .

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se no anexo 1 deste edital.

2.2 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Proppi, conforme determina o Edital IFRS Nº15 /2019 - Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos Campi do IFRS.

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 -Telefone: (54) 3345-8051–Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Departamento de Extensão /
Departamento de Ensino

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	29/07/2020
Período de inscrições	29/07/2020 a 03/07/2020
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	04/08/2020
Período de seleção dos bolsistas	05/08/2020 a 07/08/2020
Entrega pelo coordenador do projeto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas através do link https://forms.gle/dLq72yQJJwvL169u5	12/08/2020
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	14/08/2020

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos para o(a)(s) estudante(s) candidato(a)(s) às bolsas:

- I - estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do IFRS; e,
- II - ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho, conforme previsto neste edital.

4.2. São deveres do(a) bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do projeto ao qual está vinculado(a);
- II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do projeto;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

Rodovia RS 135, Km 25 - Distrito Eng. Luiz Englert - Caixa Postal 21 - Sertão/RS
CEP: 99170-000 - Telefone: (54) 3345-8051 - Fax: (54) 3345-8003
Sítio eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>
E-mail: dppi@sertao.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Departamento de Extensão /
Departamento de Ensino

- IV - apresentar ao coordenador do projeto, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- V - apresentar trabalho, relativo ao projeto que participa, no Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino promovido pelo IFRS e nos eventos de pesquisa, ensino e extensão do respectivo campus;
- VI - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- VII - ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista do IFRS e mantendo-o atualizado periodicamente;
- VIII - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- IX - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/T7ryAfLwGyxEtrsYA>
- 5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa oferecidas, devendo preencher e enviar o formulário de inscrição para cada projeto que deseja concorrer.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
- 6.2 Os pré-requisitos e forma de seleção da bolsa, encontra-se no anexo 1.
- 6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5 O coordenador do projeto deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Departamento de Extensão /
Departamento de Ensino

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto ao CIEPE local e Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 O coordenador do projeto deverá enviar através do link <https://forms.gle/dLq72yQJJwvL169u5>, conforme cronograma deste edital, **o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.**

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos conforme especifica o item 2.2 deste edital.

7.4 O Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Sertão* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *Campus*.

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 O coordenador do projeto deverá enviar ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em mensagem única, **até o dia 12/08/2020**, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do link <https://forms.gle/QLKrP6thyzTsT2M67>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / Departamento de Extensão /
Departamento de Ensino

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão do IFRS, Edital IFRS nº 15 /2020 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Sertão do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pelo CIEPE do *Campus* Sertão do IFRS.

Sertão, 29 de julho de 2020.

Odair José Spenthof
Diretor Geral do IFRS *Campus* Sertão
Portaria 319/2016

(O original encontra-se assinado no Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)